

RESOLUÇÃO Nº 117/CONSUN/2019.

Altera o Projeto Pedagógico do curso de **Gestão Comercial**, oferecido na modalidade a distância.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina no uso de suas competências, e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 117/Consun/2019, a alteração do Projeto Pedagógico do curso de **Gestão Comercial**, com 450 vagas anuais, oferecidas na modalidade a distância, nos seguintes polos:

- I-** Campos Novos: 40 vagas anuais;
- II-** Capinzal: 40 vagas anuais;
- III-** Joaçaba: 50 vagas anuais;
- IV-** Chapecó: 50 vagas anuais;
- V-** Maravilha: 40 vagas anuais;
- VI-** Pinhalzinho: 40 vagas anuais;
- VII-** São Miguel do Oeste: 50 vagas anuais;
- VIII-** Videira: 50 vagas anuais;
- IX-** Xaxim: 40 vagas anuais;
- X-** Xanxerê: 50 vagas anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, em 11 de setembro de 2019.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun